

**ANAIS DO II COLÓQUIO DO LAHES:
MICRO HISTÓRIA E OS CAMINHOS DA
HISTÓRIA SOCIAL**

Comissão Organizadora:

Prof^a Dr^a Carla Maria Carvalho de Almeida (UFJF)

Prof^o Dr Cássio Fernandes (UFJF)

Prof^a Dr^a Mônica Ribeiro de Oliveira (UFJF)

Prof^a Dr^a Sônia Maria de Souza (UFJF)

Promoção:

Laboratório de História Econômica e Social

Programa de Pós-graduação em História da UFJF

Apoio:

Pró-Reitoria de Pesquisa

Instituto de Ciências Humanas

FAPEMIG

CAPES

Editoração:

Bianca Portes de Castro

Ficha Catalográfica:

II Colóquio do Laboratório de História Econômica e Social (2008: Juiz de Fora, MG). Micro História e os caminhos da História Social: Anais / II Colóquio do LAHES; Carla Maria Carvalho de Almeida, Mônica Ribeiro de Oliveira, Sônia Maria de Souza, Cássio Fernandes, organizadores. Juiz de Fora: Clio Edições, 2008, <http://www.lahes.ufjf.br>.

ISBN: 978-85-88532-29-8

1. História 2. História Econômica e Social. I. Carla Maria Carvalho de Almeida. II. Mônica Ribeiro de Oliveira. III. Sônia Maria de Souza. IV. Cássio Fernandes.

OS HOMENS RICOS DAS MINAS GERAIS SETECENTISTAS E AS ESTRATÉGIAS SOCIAIS EM BUSCA DA NOBILITAÇÃO

Karina Paranhos da Mata*

Perspectivas sobre a busca da ascensão social

Autores como Maria Beatriz Nizza, João Fragoso, Marco Antônio Silveira e Júnia Ferreira Furtado, que estudam as formas de organização social na América Portuguesa, são unânimes em destacar a importância da nobilitação na configuração das sociedades do Antigo Regime. Para os autores, adquirir o *status* de nobre em lugares onde não havia uma nobreza de sangue tradicional significava gozar de prestígio, honra, privilégios e uma melhor colocação na hierarquia social. Alcançar essa distinção, no entanto, não era algo simples, pois envolvia trilhar caminhos específicos e usar estratégias diversas que variavam de um lugar para o outro. Para os autores, a principal via de acesso à nobilitação, parecia ser a aquisição das mercês de cargos na administração ou postos militares.

Segundo Arno Welling e Maria José Welling, na América Portuguesa o exercício de funções na câmara, nas tropas de linha, auxiliares ou ordenanças e nos ofícios de justiça ou fazenda conferiam aos contemplados enobrecimento e proeminência frente à comunidade há qual estavam inseridos. A nobilitação funcionava como um instrumento eficaz de ascensão social, sendo um importante “veículo de promoção social, dando já ao primeiro ocupante foros de nobreza de fato e beneficiando de modo significativo seus descendentes”. Para os autores, os postos militares, por exemplo, acabaram funcionando na América portuguesa muito mais como uma “agência social de nobilitação” do que propriamente um instrumento de defesa.¹

No Rio de Janeiro seiscentista, João Fragoso destaca que, além das funções junto à governança local, era essencial para o enobrecimento naquela sociedade, ser descendente dos primeiros conquistadores, povoadores e oficiais do rei ou casar-se com as netas e bisnetas

* Mestre em História pela UFMG. E-mail: kaparanhos@yahoo.com.br

¹WEHLING, Arno, WEHLING, Maria José. O funcionário Colonial entre a Sociedade e o Rei. In DEL PRIORE, Mary (Org). **Revisão do Paraíso: 500 anos e continuamos os mesmos**. Rio de Janeiro: campus, 2000. p. 143-159.

desses homens.² A *qualidade* de uma pessoa e família era definida pela hegemonia social e política, além do fato de usufruir as benesses da *economia do bem comum*. A riqueza era necessária para que determinada *qualidade* fosse mantida e não o contrário. Já nas Minas Gerais setecentistas a nobilitação, segundo Júnia Ferreira Furtado, estava associada, além do exercício de funções junto ao governo local, à inserção nas redes de clientela local. Para a autora adquirir nobilitação nas Minas envolvia participar das “cadeias de clientela e prestígio: maneira de gozar dos cargos, patentes e honrarias e infiltrar-se na administração.” Numa sociedade com mobilidade social restrita, um indivíduo não se impunha apenas pelos valores pessoais e o dinheiro, o reconhecimento social muitas vezes estava atrelado aos laços de fidelidade e a honra que mantinham com algum poderoso local ou do Reino.³

Laura de Mello e Souza discorda em certo ponto de Júnia Furtado, pois entende que nas Minas os princípios estratificadores aliavam *status* e honra a valores novos ditados pelo cabedal e o mérito. Citando os dizeres atribuídos ao governador Dom Pedro de Almeida, a autora afirma que os homens das Minas seriam seres soltos, desenraizados e sem memória, “a quem a riqueza permitia inventarem um passado e um nome”. Por lograrem a “honra de ricos”, julgavam-se diferentes dos seus contemporâneos, ostentando a perífrase de grandes e poderosos: brigadeiros, mestres-de-campo e coronéis. Inseriam-se no aparelho burocrático colonial consagrando um padrão societário específico. Reclamavam uma posição bem elevada na hierarquia social pautada em princípios inconsistentes e não definidos, transformados posteriormente em uma “qualidade” de costume.⁴ Para a autora, os proprietários de numerosa escravaria eram elementos privilegiados na sociedade.

*Para estes, o luxo e a ostentação existiam de fato – não como sintomas de irracionalidade, conforme disseram muitos, mas como sinal distintivo do status social, como instrumento de dominação necessário à consolidação e manutenção do poder de mando. Acumulação de escravos e luxo aparecem, aqui, como características de uma sociedade escravista específica, própria ao sistema colonial, e indicam o seu caráter extremamente restritivo. Poucos foram, pois, nas Minas os grandes senhores de escravos e lavras.*⁵

Segundo Carla Carvalho Almeida, riqueza, privilégios e destaque social pareciam andar juntos nas Minas Gerais da segunda metade do Setecentos. Ter apenas riqueza, por exemplo, não bastava, era preciso investir também nas estratégias individuais de inserção

²FRAGOSO, João. A formação da economia colonial no Rio de Janeiro e sua primeira elite senhorial (séculos XVI-XVII). In: FRAGOSO, João, BICALHO, Maria Fernanda, GOUVÊA, Maria de Fátima (org.). **O Antigo Regime nos trópicos...** Op. cit. , p. 31-71.

³FURTADO, Júnia Ferreira. **Homens de negócio: a interiorização da Metrópole...** Op. cit. , p. 51.

⁴SOUZA, Laura de Mello e. **O sol e a sombra: política e administração na América portuguesa do século XVIII.** São Paulo: Companhia das Letras, 2006. p. 150-168.

⁵SOUZA, Laura de Mello e. **Desclassificados do ouro: a pobreza mineira...** Op. cit. , p. 27.

social para a construção de uma história particular bem sucedida na região. O sucesso dependia, entre outros, dos casamentos, acúmulo de cargos e privilégios e diversificação de negócios. De acordo com suas análises, a principal via utilizada pelos homens mais ricos para ter acesso a honras e privilégios sociais que nobilitavam, era a obtenção de cargos administrativos e postos militares. Cerca de 58,8% dos 275 nomes de homens mais ricos que analisou para a Comarca de Vila Rica e do Rio das Mortes possuíam patentes militares, e 16% cargos administrativos.⁶

Para Marco Antônio Silveira, nas Minas Gerais setecentistas, a flexibilidade social aliada ao fator monetário “acessível” pareciam oferecer condições promissoras de ascensão social. Na região, posto que não havia oficialmente uma nobreza de sangue, a virtude da nobreza passou a ser disputada por um novo grupo de homens que podiam entender grande cabedal como possibilidade de afidalgamento.⁷

Segundo Maria Beatriz Nizza, em algumas partes da América portuguesa, além dos serviços militares e das entradas no sertão em busca de ouro, os serviços pecuniários eram alegados para alcançar a nobilitação. Alguns homens propunham de forma direta à Coroa aplicar parte da riqueza acumulada em prol dos serviços régios, com o objetivo de obter em troca mercês régias. No entanto, a autora ressalta que, para o enquadramento nas graças honoríficas, não bastava ser dos mais afortunados, era necessário seguir os “códigos honoríficos da época” e formalizar as honras por meios vários: hábitos da Ordem de Cristo, foros de fidalgo da Casa Real, instituição de morgados, cargos na Câmara e postos nas tropas de ordenança.⁸

Segundo Maria Fernanda Bicalho, a inserção nas câmaras era uma das “principais vias de acesso a um conjunto de privilégios que permitiam nobilitar os colonos”. Exercer uma função ligada à administração constituía-se uma via importante para obtenção de “capital social” e acesso a determinados privilégios e signos de distinção. Em Salvador, Olinda, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Goa, Luanda e Macau, a eleição de pessoas para os cargos respeitava, dentro do possível, os postulados vigentes no Reino, sendo preenchidos pelos

⁶ ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. **Homens ricos, homens bons: produção e hierarquização social...** Op. cit., p. 247-248.

⁷ SILVEIRA, Marco Antônio. Sociedade. In: ROMEIRO, Adriana, BOTELHO, Ângela Vianna. **Dicionário Histórico Minas Gerais: período colonial.** Belo Horizonte: Autêntica, 2003. p. 283-294.

⁸ SILVA, Maria Beatriz Nizza. **Ser nobre na Colônia...** Op. cit. , p. 95-132.

“principais da terra”.⁹ Para Júnia Furtado, nas Minas Gerais setecentistas, exercer funções junto à administração real era essencial para o reconhecimento social de uma pessoa.

*Acima de tudo, participar da administração real exteriorizava o papel de cada um e aproximava-o da origem do poder. Na sociedade da época, que desprezava o trabalho manual, todos aqueles que exerciam artes mecânicas estavam excluídos do estatuto dos homens bons e, por conseguinte, da representação política, que lhes conferia dignidade e definia seu lugar social perante todos os habitantes locais.*¹⁰

Ana Paula Pereira Costa ressalta que ocupar funções na administração local era fulcral para a aquisição de prestígio e o exercício de autoridade, pois era uma forma de participar do poder, ganhar *status* social, incrementar redes de dependentes e interferir em pontos cruciais da sociedade como a justiça e a economia. Significava gozar da possibilidade de se inserir nos quadros da elite econômica e social e ter acesso a informações privilegiadas que os auxiliavam na condução das atividades econômicas a qual se atrelavam.¹¹

Como um dos principais órgãos da administração local, a Câmara era responsável por aspectos do governo local, sendo porta voz da opinião pública e representante perante a Coroa dos interesses da população. Nas Minas Gerais, por exemplo, desde 1711 quando foram instaladas as primeiras câmaras na região, integravam a instituição dois juízes ordinários, três vereadores e um procurador. A presidência da Câmara era exercida pelos juízes ordinários, que acumulavam também a função de juiz de fora e juiz de órfãos. Era o cargo mais prestigioso na instituição, os presidentes se revezavam na função, sendo responsáveis pelas funções administrativas e judiciárias a nível local. Em vilas sede de Comarca sem um juiz de fora, o juiz ordinário podia substituir o ouvidor geral em caso de ausência. Foi apenas em 1730 que o rei Dom João V modificou a jurisdição do senado, nomeando um juiz de fora para a Vila do Ribeirão do Carmo. A função deveria ser exercida separadamente da de juiz ordinário.¹²

⁹BICALHO, Maria Fernanda. As câmaras ultramarinas e o governo do Império. In: BICALHO, Maria Fernanda. As Câmaras ultramarinas e o governo do Império. In FRAGOSO, João, BICALHO, Maria Fernanda, GOUVÊA, Maria de Fátima (org.). **O Antigo Regime nos trópicos: A dinâmica imperial portuguesa...** Op. cit. , p. 212-218.

¹⁰FURTADO, Júnia Ferreira. **Homens de negócio: a interiorização da Metrópole...** Op. cit. , p. 57

¹¹ COSTA, Ana Paula Pereira. **Atuação de poderes locais no Império lusitano:** uma análise do perfil das chefias militares dos corpos de ordenança e de suas estratégias na construção de sua autoridade. Vila Rica (1735-1777). Rio de Janeiro: Departamento de Pós-graduação em História da UFRJ, 2006. (dissertação de mestrado). p. 106-107.

¹² Cf. RUSSELL-WOOD, A.J.R. O governo local na América portuguesa: um estudo de divergência cultural. **Revista de História.** São Paulo, 1977, ano XXVIII, Volume LV. LEMOS, Carmem Silvia. **A justiça local, os juizes ordinários e as devassas da Comarca de Vila Rica (1750-1808).** Belo Horizonte: Departamento de Pós-Graduação em História da UFMG, 2003. (dissertação de mestrado). VENÂNCIO, Renato Pinto. Estrutura do Senado da Câmara. In. **TERMO DE MARIANA: História e documentação.** Mariana: Imprensa Oficial da

Por fim, pode-se dizer que a historiografia que investiga as formas de organização social na América Portuguesa enfatiza a diversidade que envolvia o alcance da nobilitação, levando em consideração, sobretudo, o contexto e a configuração de uma dada sociedade. Para adquirir enobrecimento, a principal via de acesso era a obtenção de mercês régias que poderiam ser concedidas na forma de sesmarias, postos militares, cargos administrativos e honorárias diversas na sociedade. As estratégias utilizadas pelos vassallos para acumular mérito e obter o reconhecimento real em algumas partes da América portuguesa, envolviam caminhos diferentes que incluíam desde prestar auxílio à Coroa na defesa do território e na contenção de motins, quanto aplicar parte do cabedal em serviços reais.

Algumas estratégias sociais dos mais afortunados

Homem dos mais afortunados da Comarca do Rio das Velhas, português e o maior proprietário de escravos da região na primeira metade do XVIII, o capitão-mor João Ferreira Santos atuava nas Minas desde pelo menos 1711. Morador no Arraial de Santa Luzia, era casado com Maria Isabel Bittencourt e Sá, com quem teve oito filhos.¹³

Em Abril de 1714, foi nomeado pelo então governador Dom Brás Baltazar da Silveira, para o posto de sargento-mor das ordenanças do brigadeiro de infantaria João Lobo de Macedo.¹⁴ No ano de 1718 foi graduado capitão-mor das ordenanças do “distrito de São Miguel e Piracicaba até Santa Bárbara Acima” pelo governador Dom Pedro de Almeida.¹⁵ Em maio de 1724, obteve nova carta patente do governador Dom Lourenço de Almeida. Foi conservado no posto de capitão-mor das ordenanças com atuação em Vila Nova da Rainha. Esta carta patente acabou por revelar ainda parte da trajetória desse homem nas Minas.¹⁶ Nos anos de 1713 e 1714, teria se embrenhado pelos sertões como descobridor aurífero, participando nos achados do Ribeirão do Morro Grande e na região de Cocais. Prestou

Universidade de Ouro Preto, 1998. p.139-141.

¹³ AHMOS, Inventário *post mortem* do capitão-mor João Ferreira Santos, caixa I(05), auto 60, 2º ofício, ano 1739.

¹⁴ Carta patente emitida pelo governador Dom Brás Baltazar da Silveira a João Ferreira dos Santos, Vila Rica, 12 de abril de 1714. APM, Seção Colonial 15, p. 125.

¹⁵ Carta patente emitida pelo governador Dom Pedro de Almeida a João Ferreira dos Santos, Vila Rica, 15 de julho de 1718. APM, Seção Colonial 12, p. 59v.

¹⁶ Carta patente emitida pelo governador Dom Lourenço de Almeida a João Ferreira dos Santos, Vila do Ribeirão do Carmo, 05 de maio de 1724. AHU, MG, caixa 9, documento 45.

serviços de ordem pública, auxiliando no conserto do Caminho de Mato Dentro, onde empregou seu cabedal e quarenta escravos. Foi voluntário quando os franceses, sob o comando de Duguay-Trouin, invadiram o Rio de Janeiro em 1711, servindo na dita praça por um mês junto com quinze escravos armados. No ano de 1713, foi cobrador dos *quintos reais*; ocasião em que o povo de Vila Nova da Rainha se revoltou contra o retorno da cobrança dos quintos por bateia. Sofreu críticas da população, mas manteve-se ao lado do governador Dom Brás Baltazar da Silveira. Em 1716, destruiu um quilombo localizado na “Cabeceira do Brumado, termo da Vila Nova da Rainha”. Em 1720, participou da repressão ao motim de Vila Rica. Foi contratador dos dízimos na Comarca do Rio das Velhas. Para esta última informação, na citada carta patente, não foi mencionada a data de exercício da função.

No dia 16 de agosto de 1717, o então governador Dom Brás Baltazar da Silveira passou carta de sesmaria do sítio do Sumidouro, das terras do “Jequitibá até o ribeirão da Mata Grande”, a João Ferreira dos Santos. Em 1721, 1724 e 1727 o capitão- mor enviou pedidos de confirmação da dita terra ao Conselho Ultramarino, alegando ter comprado a sesmaria por mil oitavas de Domingos Dias da Silva. Este último havia recebido a carta de sesmaria em 17 de fevereiro de 1711 do ex-governador Antônio de Albuquerque Carvalho, e ,quando vendeu as terras, relatou ser morador no local há cerca de doze anos.¹⁷ O processo de confirmação de sesmaria se estendeu até 1739, pouco antes da morte do suplicante, quando foram enviados mais documentos que atestavam a compra e posse da dita terra. Nos novos pedidos enviados ao Conselho Ultramarino, o suplicante dizia ser morador em Caeté.¹⁸ Provavelmente o fato de se tratar de uma sesmaria comprada de outra pessoa gerou problemas nas confirmações solicitadas desde 1721. A alegação de ser morador em Caeté poderia ser verdadeira, ou talvez mais uma forma de mostrar que a requerida sesmaria era habitada, uma das exigências para a confirmação. No inventário *post mortem* de João Ferreira dos Santos, constava que o lugar onde oficialmente residia com a família era o arraial de Santa Luzia. A carta de sesmaria legitimava a posse da terra. O suplicante passava a ser proprietário do sítio ou fazenda com limites definidos, podendo até mesmo vendê-la posteriormente no mercado.¹⁹ Pode-se supor que a alegação de que possuía escravos trabalhando nessa propriedade, mesmo que não fosse o lugar de moradia oficial, visava demonstrar que era habitado e produtivo.

¹⁷ Carta de sesmaria emitida pelo governador Dom Brás Baltazar da Silveira a Domingos Dias da Silva, Vila Rica, 16 de agosto de 1711. AHU, MG, caixa 10, documento 11.

¹⁸ Petição enviada por João Ferreira dos Santos solicitando confirmação da sesmaria do sítio do Sumidouro, Vila de Sabará, 20 de maio de 1739. AHU, MG, caixa 37, documento 46.

¹⁹ SILVA, Flávio Marcus. **Subsistência e poder: a política de abastecimento alimentar nas Minas...** Op. cit. , p. 132-134.

A extensa lista de atividades do capitão-mor e a posse de uma sesmaria na Comarca do Rio das Velhas demonstram o quanto estava envolvido naquela sociedade. Fez parte das tropas de ordenança, foi um descobridor aurífero, obteve terras oficialmente, atuou em atividades de defesa, na cobrança de tributos e na repressão de motins. A intensa ação nas Minas certamente promoveu a conquista de *status* social e posição destacada junto às redes de clientela.

Com efeito, sua integração em determinada rede de influência local pode ser verificada através de um certificado enviado em 1724 pelos juizes, vereadores e procurador da Câmara de Vila Nova da Rainha, ao Conselho Ultramarino. A Câmara solicitava a confirmação da patente de capitão-mor das ordenanças da dita vila passada a João Ferreira dos Santos em 1724, pelo então governador Dom Lourenço de Almeida. As duas certidões enviadas em favor de João Ferreira dos Santos, o descrevem como um homem que vinha atuando nas Minas com bastante zelo, prestando grandes serviços à Sua Majestade.²⁰ João Ferreira dos Santos também havia enviado petições ao Conselho Ultramarino, que foram reforçadas pelas solicitações enviadas pela Câmara.

A confirmação de uma patente era obrigação de quem recebia a mercê real. As determinações para obter a concessão régia estavam prescritas nas Ordenações Filipinas. Existiam regras tanto para os que poderiam requerer as mercês, quanto para o seu registro e confirmação. As câmaras locais e o governador da Capitania poderiam ser consultados pelo Conselho Ultramarino, que verificava, em caso de dúvidas, a veracidade das informações passadas pelo suplicante ao benefício.²¹ É interessante notar como determinada rede de influência que o capitão-mor mantinha interferiu de forma decisiva na questão. O suplicante tinha ligação com os homens da Câmara, de maneira que os mesmos intercederam por ele confirmando perante o Conselho Ultramarino as informações. Pode-se inferir ainda que se tratava um posto estratégico não apenas para João Ferreira dos Santos, mas para a manutenção e o fortalecimento do grupo local formado pelos componentes da Câmara. Nas tropas de ordenanças, o capitão-mor tinha jurisdição sobre todas as companhias de um distrito.²²

²⁰ Carta enviado ao rei Dom João V pela Câmara de Vila da Nova Rainha a favor de João Ferreira dos Santos, Vila Nova da Rainha, 16 de setembro de 1724. AHU, MG, caixa 9, documento 45.

²¹ SILVA, Maria Beatriz Nizza. **Ser nobre na colônia...** Op.cit., p. 76-160.

²² FIGUEIREDO, Luciano; CAMPOS, Maria Verônica. **Coleção das notícias dos primeiros descobrimentos das minas na América que fez o doutor Caetano da Costa Matoso sendo ouvidor-geral das do Ouro Preto, de que tomou posse em fevereiro de 1749, & vários papéis.** Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro. Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1999. v. 2, p. 83

Carlos Kelmer Martins afirma que o capitão-mor João Ferreira dos Santos também integrava a rede de clientela do afamado potentado Pascoal da Silva Guimarães e teria sido um “revoltoso indireto” no motim de Vila Rica em 1720. Contudo, o nome do capitão-mor foi mencionado na lista confeccionada a mando do rei pelo então governador Dom Lourenço de Almeida, com o nome dos que mais se destacaram na contenção do motim. Para o autor, a relação de nomes pode ter sido motivada por segundas intenções, bastante influenciada pelas boas ou más relações que cada indivíduo mantinha com o governador.²³ Segundo carta patente passada em 1724 por Dom Lourenço de Almeida a João Ferreira dos Santos, na lista de serviços prestados constava a atuação na repressão ao motim de 1720.

As estratégias para alargar posições distintas na sociedade não se desfizeram de uma hora para a outra com a morte de João Ferreira dos Santos em 1739, mas se estenderam aos herdeiros. Algum tempo depois do seu falecimento, dois dos seus filhos foram mandados para a Universidade de Coimbra: em 1746, João Ferreira Bittencourt iniciou o curso de Cânones, e em 1750 Manuel Ferreira Bittencourt iniciou também o mesmo curso de Cânones. Passaram a integrar o grupo dos poucos privilegiados, posto que o critério de escolha dos estudantes baseava-se, além da riqueza, em uma lógica clientelar e de integração em segmentos sociais distintos.²⁴ De alguma forma os descendentes souberam utilizar do cabedal e *status* social herdados, de modo a permitir que eles ingressassem e se mantivessem estudando na Universidade de Coimbra.

A investigação de parte da trajetória social do capitão-mor João Ferreira dos Santos nas Minas mostra que, além do poder econômico, ele estava inserido em redes de influência local. As alianças podem ser entendidas como um importante instrumento tanto de aceitação local quanto de abertura para negociações mais eficazes com a Coroa. As relações mantidas na sociedade constituíam estratégias que visavam garantir posições favoráveis à manutenção e expansão do poder de mando, tanto de um indivíduo quanto do grupo clientelar que integrava. As atividades junto ao governo local eram intensas, garantindo-lhe *status* social e contato permanente em espaços estratégicos de negociação.

As estratégias sociais empreendidas pelo capitão-mor na Comarca do Rio das Velhas permitem analisar questões importantes referentes às formas de inserção social e às estratégias

²³ MARTINS, Carlos Leonardo Kelmer. **Jogos de interesses e estratégias de ação no contexto da revolta mineira de Vila Rica, c. 1709 – c. 1736.** Rio de Janeiro, Fevereiro de 2005. Universidade Federal do Rio de Janeiro. (Dissertação de mestrado). p.30,136-161.

²⁴ VALADARES, Virgínia Trindade. **Elites mineiras setecentistas: conjugação de dois mundos.** Lisboa: Colibri, 2004.p. 495-502

para uma melhor colocação na hierarquia. O estudo da trajetória dos homens mais ricos da Vila do Ribeirão do Carmo e seu termo e da Comarca do Rio das Velhas revela a importância da riqueza na obtenção de *status* e de posições bem colocadas na hierarquia social. Afinal, teriam os homens mais ricos acesso aos cargos mais honrosos e prestigiosos? Que estratégias seriam mais comuns na busca de posições distintas?

O sargento-mor Paulo Rodrigues Durão, português e morador no Inficionado, termo da Vila do Ribeirão do Carmo, teve uma trajetória social marcante na região. Era casado com Ana Garcês de Moraes, com quem tivera quatro filhos: Maria Teresa, Paulo (falecido no Reino), Joaquim e José, que era religioso no Convento da Graça em Lisboa. Pouco antes de sua morte em 1743, todos os bens foram vendidos ao genro Francisco Veloso de Miranda, casado com Maria Teresa. Alguns anos depois de seu falecimento, dois dos seus filhos ingressaram na Universidade de Coimbra: José de Santa Rita Durão iniciou o curso de teologia em 1754 e Joaquim Alberto Durão Garcês o curso de Instituta em 1752.²⁵

A venda dos bens ao genro provavelmente era uma estratégia para que o patrimônio não fosse desmembrado após sua morte, garantindo o uso do quinhão de direito dos filhos no custeio dos estudos na universidade do Reino. Certamente quem arcava com as despesas de ambos em Coimbra era o cunhado, através de parcelas devidamente pagas aos herdeiros. A trajetória de Paulo Rodrigues Durão e seus herdeiros, comprova em parte o que afirma Virgínia Trindade. Os que enviavam os filhos para estudar no Reino faziam parte dos poucos privilegiados e bem-sucedidos economicamente nas Minas. Pode-se dizer ainda que o sargento-mor gozava de certo *status* social na região, inserindo-se em redes de clientela locais que se estenderiam até o Reino. Paulo Rodrigues Durão mantinha alianças importantes na capitania de Minas, no Rio de Janeiro, na Bahia e no Reino, de acordo com uma procuração com data de 06 de novembro de 1743, feita em conjunto com a esposa, pouco antes do falecimento. Mesmo após sua morte, parte da sua honra pública ainda perdurava na figura do genro, peça fundamental na manutenção da distinção de sua família.

Paulo Rodrigues Durão foi um dos primeiros povoadores da região de Vila do Ribeirão do Carmo.²⁶ Em janeiro de 1718 foi nomeado pelo então governador Dom Pedro de Almeida, capitão de uma companhia de auxiliares dos “distritos de Piracicaba, Passa Dez e Inficionado”, fazendo parte do terço de que era mestre-de-campo José Rebelo Perdigoão.²⁷

²⁵ VALADARES, Virgínia Trindade. **Elites mineiras setecentistas...** Op.cit., p. 495-502.

²⁶ VASCONCELOS, Diogo. **História Antiga das Minas Gerais...** Op. cit. , p. 211.

²⁷ Carta patente emitida pelo governador Dom Pedro de Almeida a Paulo Rodrigues Durão, Vila do Ribeirão Carmo, 15 de janeiro de 1718. APM, Seção colonial 12, p. 28.

Algum tempo depois, em carta patente passada por Dom Lourenço de Almeida, em outubro de 1722, foi nomeando sargento-mor de Mato Dentro.²⁸ No documento, as ações em prol dos serviços régios foram detalhadas. Atuara na repressão ao levante de Vila Rica em 1720 e fora cobrador dos quintos nos anos de 1717, 1721 e 1722. No último ano auxiliara os cobradores de outros distritos: Camargos, Antônio Pereira, Bento Rodrigues e Catas Altas. Prestar tais serviços régios exigia também dispor de algum cabedal:

*(...) no que fez a Sua Majestade um serviço muito particular, achando se sempre pronto para se empregar nele com a sua pessoa e aos seus escravos sem atende a despesa alguma pois nas ocasiões em que passam por Mato Dentro o fez e soldados os sustenta, e lhes assiste com o necessário e da mesma sorte com mantimentos para seus cavalos(...).*²⁹

Adquirir uma posição elevada e certo prestígio social implicava aplicar parte da riqueza acumulada não apenas em atividades econômicas, mas em “serviços” em prol do poder régio. Era preciso criar mecanismos de negociação e credibilidade frente à Coroa, que podiam ser empregados tanto como estratégias para conseguir posições mais bem colocadas na hierarquia social, quanto aumentar o poder econômico.

Garantir o estudo dos filhos e a manutenção dos negócios da família nas mãos de um de seus membros foi, a exemplo de Paulo Rodrigues Durão, a preocupação do alferes João do Monte Medeiros. Homem rico, morador na freguesia de São Caetano, era casado com Maria da Costa de Camargos com quem tivera sete filhos. Na região onde residia, entre outros bens, tinha seis lavras de mineração em sociedade com outros indivíduos e 64 escravos. O alferes Antônio Coelho Barbosa, casado com a filha primogênita do casal, Catarina do Monte, foi quem ficou responsável, após a morte do sogro, pela administração dos bens e guarda dos herdeiros menores. Segundo o alferes Antônio Barbosa “no dito casal ficaram quatro órfãos que se deve alimentar, e educar conforme a qualidade de seu pai que já em vida trazia dois em estudo de gramática.”³⁰

Caso interessante em relação à educação dos filhos, foi o da afortunada Mariana Correia de Oliveira que manteve oito dos onze filhos tidos com o capitão-mor João Pinto Alves, estudando fora da Capitania. Em 15 de novembro de 1748, no Morro da Passagem, termo da cidade de Mariana, era aberto seu inventário *post mortem*. Na ocasião de sua morte,

²⁸ Carta de confirmação de patente emitida por Dom João V a Paulo Rodrigues Durão, Lisboa Ocidental, 07 de maio de 1723. APM, Seção colonial 17, p. 55.

²⁹ Carta patente emitida pelo governador Dom Lourenço de Almeida a Paulo Rodrigues Durão, nomeação de sargento-mor de Mato Dentro, Vila Rica, 27 de outubro de 1722. RAPM, volume 4, 1899, p.101-102.

³⁰ AHCSM, inventário *post mortem* do alferes João do Monte Medeiros, caixa 150, auto 3153, 1ºofício, ano 1743.

os filhos Manuel de Oliveira Pinto, de quinze anos, Fernando de Oliveira Pinto, de quatorze anos e Jerônima de Oliveira Pinta estavam estudando no Seminário do Rio de Janeiro. Sebastiana e Ana de Oliveira Pinta, de onze e nove anos respectivamente, foram mandadas a Portugal para se tornarem freiras. Antônio Pinto Alves de Oliveira havia ingressado no curso de cânones da Universidade de Coimbra em outubro de 1748 e o irmão João Pinto Alves de Oliveira, algum tempo depois, no curso de medicina em outubro de 1753.³¹ Nas Minas, estavam apenas Francisca Pinta de Oliveira, casada com Antônio Duarte, José de Oliveira Pinto de sete anos e Angélica de Oliveira de dez meses.³²

Nas Minas Gerais da primeira metade do Setecentos, pode-se inferir que, para os homens mais ricos, educar os filhos era uma forma de mostrar distinção e melhorar o *status* de seus descendentes, numa sociedade na qual a maioria da população era iletrada. Instruir os descendentes dentro ou fora da Capitania significava inseri-los nos modelos “civilizados de vida”. O acesso ao ensino na Universidade de Coimbra, por exemplo, constituía uma forma de dotar os privilegiados com o grau de doutor, um título honorífico que era sinônimo de prestígio social.

Depois de observar as estratégias sociais de alguns dos homens mais ricos da Comarca do Rio das Velhas e da Vila do Ribeirão do Carmo e seu termo, é possível proceder a algumas conclusões.

Em relação à inserção social dos homens mais afortunados na Vila do Ribeirão do Carmo e seu termo e na Comarca do Rio das Velhas, uma primeira observação se refere ao fato de o desejo por reconhecimento social e distinção estar na pauta dos interesses desses indivíduos. A extensa lista de serviços prestados à Coroa era característica dos que construíram trajetórias sociais marcantes nas Minas, utilizadas como instrumento na obtenção de prestígio, mercês e honra. O investimento social importava de alguma forma para esses homens que se saíram bem na empreitada aurífera. O reconhecimento social, a honra pública e a conquista de uma posição bem colocada na hierarquia político-social não vinham junto com a mera riqueza, mas eram características a serem adquiridas. Esses objetivos eram necessários não apenas para a busca de ascensão social, mas para o estabelecimento de importantes contatos, poder de mando, alianças locais e a abertura de espaços de negociação eficazes com a Coroa.

³¹ Cf. VALADARES, Virgínia Trindade. **Elites mineiras setecentistas: conjugação de dois mundos**. Lisboa: Colibri, 2004.

³² AHCSM, inventário *post mortem* de Mariana Correa de Oliveira, caixa 46, auto 1050, 1º ofício, ano 1748.

Na Vila do Ribeirão do Carmo e seu termo, ficou claro que a aquisição de *status* social estava associada, entre outras, à condição de primeiro descobridor e povoador. Na Comarca do Rio das Velhas essa *qualidade* também era importante, no entanto ao analisar a trajetória social dos mais abastados, percebeu-se que nenhum dos observados fazia parte desse grupo de homens. As funções mais comuns que ligavam os homens mais ricos ao governo local, eram sem dúvida as militares ou administrativas. Ao final de sua trajetória nas Minas, a maioria dos homens mais ricos possuía postos militares nas ordenanças, quase todos com funções de chefia. Alguns obtiveram graduação maior ao longo da vida, outros se mantiveram no mesmo posto por longo tempo. Os que se inseriram na administração ocuparam cargos nas Câmaras locais, outros foram os indicados para substituir provisoriamente integrantes com ofícios privilegiados nessa instituição. Para uma melhor colocação desses homens na hierarquia social, parecia contar não apenas o exercício de postos militares ou cargos administrativos, mas a prestação de serviços diversificados à Coroa. As contribuições na contenção de motins ou defesa do território, o auxílio na cobrança dos quintos reais e a aplicação do próprio cabedal e escravos em benefício de serviços para a Coroa, contavam decisivamente na aquisição de mercês régias. A educação dos filhos, fosse na Capitania mineira ou no Reino, fazia parte dos objetivos desses homens mais ricos. A educação era para poucos, e fora da Capitania, mais restrita aos que podiam arcar com os altos custos de se manter um ou mais filhos estudando em outro lugar. Era uma elite econômica que legava aos sucessores aptos da família todos os instrumentos para a continuidade e manutenção do poder econômico e político social conquistados com a empreitada aurífera. Neste sentido, a educação revelava o desejo de garantir a distinção conquistada que, naturalmente, se estenderia aos herdeiros, que, por sua vez, deveriam ser reconhecidos como tal.

A riqueza acumulada pelos homens mais ricos parecia não estar automaticamente atrelada ao *status* social, reconhecimento, prestígio e honra, mas era elemento importante na aquisição de tais *qualidades*. Os afortunados que analisamos aqui reservavam parte da riqueza para investir em elementos de ascensão social, fossem eles serviços prestados à Coroa, objetos materiais ou educação dos filhos. Outra parte estava aplicada em itens essenciais à manutenção da riqueza, principalmente escravos, bens de raiz e créditos. Pode-se dizer que o reconhecimento social estava ligado em parte à grande riqueza acumulada pelo indivíduo, proporcionando acesso a determinados objetos de ostentação e distinção em meio à massa de muitos desafortunados. Mas só isso parecia não ser suficiente, era preciso aliar o cabedal às estratégias de inserção político social, às redes de influência e aos serviços em prol da Coroa.

Tal junção promoveria certamente honra pública, prestígio e um lugar bem colocado na hierarquia social.

A conservação de um título honorífico constituía também um importante símbolo de distinção e *status* social. Tal forma de ser reconhecido socialmente estava desvinculada da ocupação que efetivamente esses homens muito ricos exerciam, mas pode ser pensada como um meio de inserir-se em uma hierarquia político-social que não deixava de estar diretamente vinculada aos interesses econômicos. Para manter a posição de integrantes de um grupo econômico privilegiado, era preciso ter mais do que vastas propriedades minerais, um negócio comercial bem sucedido ou um grande número de cativos para o trabalho. Era preciso contar com alianças locais que se estenderiam as outras capitâneas e até ao Reino. Em suma, significava ser aceito na sociedade como homem com certa distinção hierárquica e econômica.